



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Avaliação Ambiental Estratégica

Programa Operacional Regional de Lisboa 2014 – 2020

Atendendo ao parecer das entidades consultadas e às conclusões da consulta pública, relativas ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa Operacional Regional de Lisboa 2014-2020 (adiante designado por POR Lisboa), e conduzida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), foi emitida a presente Declaração Ambiental em cumprimento com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs. 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003.

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do supracitado diploma, considerando:

- I. A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no POR Lisboa;
- II. As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação;
- III. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho;
- IV. As razões que fundamentaram a aprovação do POR Lisboa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- V. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.
- VI. Data e assinatura

Constituem anexos a esta Declaração Ambiental, o Relatório Ambiental, que contém em anexo a Ponderação dos contributos recebidos dos processos de consulta das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e ao público em geral (Anexo I), e o respetivo Resumo Não Técnico (Anexo II).

I. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO POR LISBOA

O POR Lisboa estrutura-se em 8 Eixos Prioritários, mobilizando 7 Objetivos Temáticos e 25 Prioridades de Investimento. Estas opções decorrem da necessidade de reforçar a competitividade regional, intensificando de forma muito marcante as apostas na inovação, na I&D e na diversificação e fortalecimento das PME, com vista à sua internacionalização e participação nos processos de crescimento e inovação. Sendo, ainda, que a sustentabilidade deste processo de transformação regional está dependente, contudo, de uma ação concertada a outros dois níveis. Por um lado, a valorização da dimensão ambiental, onde pesa a transição para uma economia de baixo teor de carbono e a proteção e valorização dos recursos naturais, reforçando a resiliência territorial às alterações climáticas e, por outro, a promoção do emprego e da inclusão social, especialmente relevantes em resultado dos efeitos sociais do processo de ajustamento económico-financeiro do país.

Ao que acresce a adoção de uma concentração temática, focalizada nas prioridades do Plano de Ação Regional (PAR), orientada para resultados considerados essenciais, tendo ainda em linha de conta as tipologias de intervenção que serão igualmente alvo de apoio por parte dos PO Temáticos Nacionais, nos termos do previsto no Acordo de Parceria e das diferentes reuniões de definição de fronteiras efetuadas.

Além do manifesto alinhamento com a Estratégia EUROPA 2020 e com as prioridades nacionais, assumidas no Acordo de Parceria, o conjunto de Eixos Prioritários assumidos pelo POR Lisboa configura igualmente um alinhamento estreito com a estratégia de desenvolvimento regional delineada no PAR.

A formulação do POR Lisboa para o período de programação 2014-2020, dos Fundos Europeus e Estruturais e de Investimento (FEEI), previa que este fosse acompanhado por um processo de AAE cujas elegibilidades previstas apresentassem uma evidência de materialidade que impliquem efeitos no ambiente, designadamente nos termos do n.º 5 do artigo 3.º da Diretiva 42/2001/CE, de 27 de junho, e de acordo com os “critérios de significância” enunciados no Anexo II desta diretiva.

Assim, o desenvolvimento do POR Lisboa foi sujeito a um processo de AAE que consistiu, em conformidade com a alínea a) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, aplicável a “planos e programas que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente”.

Este processo de AAE concretizou-se pela definição do âmbito da avaliação; das questões ambientais e de sustentabilidade relevantes face ao Programa proposto; dos fatores críticos para a decisão; pela

elaboração do relatório ambiental e das respetivas consultas, que foram concluídas com a elaboração de um relatório ambiental final, que já ponderava o resultado das consultas entretanto ocorridas.

A AAE interveio e pretende intervir em duas fases do POR Lisboa:

a) Durante o seu processo de elaboração: permitindo identificar e privilegiar as opções de natureza estratégica que potenciem os efeitos positivos ou que minimizem os efeitos negativos mais significativos, promover a adoção de opções que contribuam eficazmente para a sustentabilidade do POR, sistematizar o quadro de problemas ambientais atualmente existentes e a respetiva evolução tendencial, bem como o quadro de valores ambientais a preservar, em articulação com o restante processo de avaliação *ex-ante*;

b) Durante o seu processo de implementação e monitorização estratégica: através do desenvolvimento de ferramentas de avaliação e elaboração de recomendações, que assegurem uma adequada integração de objetivos de sustentabilidade do POR Lisboa, e que potenciem um processo de melhoria contínua durante o seu período de vigência. O facto do processo de AAE ter decorrido em simultâneo com o exercício de programação do POR Lisboa, permitiu que os seus resultados, em particular no que se refere à avaliação das oportunidades e ameaças geradas pela implementação do POR Lisboa, bem como os resultados das consultas efetuadas (que permitem alargar o leque de questões ambientais analisadas ao longo do processo) fossem incorporados no processo de programação, consubstanciando ao longo do processo uma proposta ambientalmente mais adequada.

Metodologia

A AAE do POR Lisboa visou a análise sistemática e estruturada dos potenciais efeitos da operacionalização do POR Lisboa, e respetivas alternativas, sobre as múltiplas dimensões ambientais, tendo por base um conjunto de critérios avaliadores que incidiu sobre os Objetivos Específicos das Prioridades de Investimento de cada Objetivo Temático e Eixos Prioritários, assumindo-os como o seu objeto base de avaliação, em particular sobre a forma dos princípios orientadores para os projetos a valorizar e apoiar dentro desses Objetivos Específicos, dos resultados esperados e dos exemplos de ações a apoiar.

Concretizou-se através da elaboração de um Relatório de Definição de Âmbito (RDA), um Relatório Ambiental (RA) e na realização de consultas, que acompanharam a elaboração do POR Lisboa, encontrando-se as diversas considerações/recomendações vertidas nos diferentes documentos que integram o POR e a própria AAE. Assim, o processo de avaliação ambiental compreendeu as seguintes fases:



- Estabelecimento do contexto, objetivos e âmbito da AAE, identificando os fatores ambientais que estruturam a avaliação e alicerçam a tomada de decisão (Fatores Críticos para a Decisão - FCD), tendo por suporte o Quadro de Referência Estratégico (QRE), o qual cria uma referência para a avaliação baseada nos objetivos e orientações políticas relevantes estabelecidos como macro objetivo da política setorial ambiental a nível internacional, europeu, nacional e regional;
- Para cada FCD, identificação dos objetivos/metabológicos ambientais pertinentes extraídos do QRE, tendo em vista o objeto específico de avaliação (POR Lisboa);
- Definição e avaliação das opções estratégicas tendo em vista os objetivos do POR Lisboa e respetivo âmbito de aplicação territorial, regional, socioeconómica, ambiental, etc;
- Avaliação dos efeitos do POR Lisboa, em termos do grau de contribuição/conflito das respetivas linhas de orientação (prioridades de investimento e objetivos específicos) relativamente aos objetivos/metabológicos ambientais previamente estabelecidos, identificando as principais oportunidades e ameaças geradas pela implementação do POR Lisboa;
- Proposta de recomendações tendo em vista a potenciação das oportunidades geradas pelo POR Lisboa e de controlo e gestão de eventuais ameaças que poderão resultar da sua implementação e execução;
- Proposta de diretrizes para a monitorização ambiental e regional tendo em vista o acompanhamento da implementação do POR Lisboa, permitindo a identificação e correção atempada dos efeitos negativos significativos no ambiente após a aprovação do POR Lisboa;
- Realização de consultas, institucionais (do RDA e do RA) e consulta pública do RA e proposta de POR Lisboa;

Fatores Críticos para a Decisão

A AAE do POR Lisboa concretizou-se na avaliação de um conjunto de FCD considerados adequados para atingir os objetivos da presente avaliação ambiental e considerados consistentes com a natureza e âmbito de intervenção do POR Lisboa.

A sua identificação resultou da análise integrada dos elementos de base estratégica, ou seja, foi determinada pelas ligações entre as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) do POR Lisboa relevantes que refletem as questões críticas em termos ambientais e o Quadro de Referência Estratégico (QRE), que apresenta as macropolíticas relevantes, bem como os planos e programas, na esfera ambiental.



Principais resultados por FCD

Foi desenvolvida uma análise aos respetivos efeitos (positivos e negativos) resultantes da avaliação dos Objetivos Específicos, por Objetivo Temático e Eixo Prioritário do POR Lisboa, bem como das ações e princípios orientadores que os mesmos preveem apoiar, por FCD. Essa avaliação resultou num conjunto de recomendações que procuraram potenciar as oportunidades identificadas, aumentando os efeitos positivos que resultarão do POR, mas também reduzir algumas ameaças e minimizar ou eliminar eventuais efeitos negativos.

Neste contexto, e numa análise estruturada por FCD, apresentam-se, resumidamente, as principais considerações:

Competitividade e I&D&I

As opções estratégicas do POR Lisboa assentam no investimento nas infraestruturas do Sistema Científico da Região e das respetivas capacidades de inovação e investigação (consolidação e organização, transferência de conhecimento para as empresas, inserção em redes internacionais, criação de novos produtos e novos processos), bem como no reforço e promoção da competitividade do tecido empresarial, visando promover uma maior diversificação das PME dentro dos setores chave para a Região de Lisboa, a sua qualificação e internacionalização, bem como uma maior participação no processo de crescimento e de inovação a valorização do património cultural enquanto recurso de elevado valor e potencial para a economia (indústria criativa).

Neste sentido, considera-se que as prioridades de investimento apresentadas constituem uma oportunidade para o crescimento verde e azul, associado ao ambiente e ao mar, respetivamente, assente no desenvolvimento das oportunidades decorrentes da utilização sustentável dos recursos naturais, da investigação e inovação, da transferência de tecnologia, na ecoeficiência das empresas, processos, serviços e produtos.

É fundamental a aposta do POR Lisboa na valorização e orientação dos projetos e investimentos que tenham em conta o caráter ecoinovador das iniciativas com especial destaque para o apoio de projetos e serviços ambientais diferenciadores, assentes em critérios de sustentabilidade, valorização dos recursos endógenos naturais e ação climática, ecoeficiência, do uso de energias renováveis, da eficiência energética, uso eficiente dos recursos e melhores técnicas disponíveis e reforce os mecanismos que assegurem a proximidade do tecido económico local, em especial, as micro, pequenas e médias empresas, às instituições de ensino superior e centros de investigação.

Qualificação Territorial e Eficiência Energética

No que refere à eficiência energética e mobilidade sustentável, verificou-se que os conteúdos disponibilizados pelo POR Lisboa apresentam apostas estratégicas ou prioridades de investimento que

perspetivam uma evolução consideravelmente positiva e capaz de proporcionar uma efetiva beneficiação infraestrutural e energética do parque edificado público e privado, demonstrando capacidade para proporcionar uma redução efetiva do consumo energético associado ao setor produtivo, institucional e doméstico, através da pretensão de aprovação de projetos e ações que prometem potenciar uma diminuição do grau de dependência de combustíveis fósseis por parte das atividades económicas, setor habitacional e dos transportes públicos, bem como a promoção de ações que favorecem a implantação de soluções de mobilidade sustentável, nomeadamente, a implementação de modos suaves na área de intervenção, demonstrando-se assim concordância estratégica com os referenciais e metas nacionais e comunitários associadas a estas matérias. Consta-se, também, uma preocupação em promover a intermodalidade e a otimização dos modos de transporte público e articulação com modos suaves de deslocação, visando o incremento da sua utilização e a redução do congestionamento gerado pelo transporte individual.

No que se refere à qualificação territorial, o POR Lisboa dispõe de apostas estratégicas ou prioridades de investimento que perspetivam uma evolução positiva capaz de proporcionar uma efetiva recuperação infraestrutural do parque edificado, das condições de habitabilidade e conforto, bem como a reconversão e beneficiação paisagística dos espaços públicos, e a dotação de mobiliário urbano, demonstrando discriminação positiva ou dotações financeiras específicas destinadas às zonas descentralizadas, aglomerados desfavorecidos, zonas abandonadas ou degradadas, e áreas sujeitas a passivos ambientais, focos de poluição ou contaminação pela deposição não controlada de resíduos. A integração de princípios orientadores para as ações a desenvolver que integram e definem como fundamentais a inclusão de boas práticas ambientais e a consideração por questões associadas às alterações climáticas e uso eficiente de recursos endógenos e eficiência energética é também fundamental.

Valores naturais, patrimoniais e culturais

Considera-se, no âmbito deste FCD que o POR Lisboa reconhece a ameaça potencial inerente ao desenvolvimento das atividades económicas, promovendo inclusivamente o consumo de recursos e a alteração/destruição dos ecossistemas presentes. Considera ainda que a sua gestão e valorização constituem-se fundamentais na persecução de uma estratégia de desenvolvimento territorial e económica sustentável, pelo que as recomendações apresentadas neste âmbito surgem essencialmente com a pretensão de potenciar e otimizar algumas das oportunidades identificadas, revestindo-se na sua maioria de um carácter complementar ao PO Temático correspondente. Não obstante é patente a aposta na consolidação da Estrutura Ecológica Metropolitana e na valorização, salvaguarda e concretização das questões e proveitos associadas aos serviços dos ecossistemas.

Desta forma, assume-se que a implementação do POR Lisboa proporcionará um estímulo positivo sobre o património cultural e natural presente, na utilização dos recursos naturais e na preservação dos ecossistemas, contribuindo inclusivamente para a sua valoração.



Capital Humano, Inclusão e Desenvolvimento Social

A implementação do POR Lisboa contribui de forma positiva e significativa para o Capital Humano, Inclusão e Desenvolvimento Social através das prioridades de investimento de promoção da sustentabilidade e qualidade do emprego, nas ações de inclusão social e combate à pobreza e discriminação e no investimento no ensino, competências e aprendizagem ao longo da vida. Além disso, o reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação bem como a competitividade das PME fomentam a melhoria da qualidade de vida da população, uma vez que promovem o emprego e a capacidade de resolver problemas ambientais.

No entanto, e apesar de não serem identificados efeitos negativos, o POR Lisboa poderá reforçar a importância da formação ambiental com vista a um desenvolvimento económico e social sustentável, e que fomente, sobretudo, a qualidade de vida da população.

Riscos Naturais, Tecnológicos e Mistos e Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas

Apesar do âmbito das ações previstas na estratégia do POR Lisboa não contemplar uma abordagem direta ao nível dos riscos, exceto no que respeita às dissonâncias ambientais, perspetiva-se uma evolução positiva neste domínio.

Relativamente à resiliência e adaptação às alterações climáticas, perspetiva-se uma evolução positiva neste domínio nomeadamente através das recomendações efetuados no âmbito deste FCD e que se prendem de forma geral com a internalização de princípios e práticas de resiliência e adaptação às alterações climáticas.

Importa destacar ainda a necessidade de definir mecanismos específicos (plataformas, ferramentas, procedimentos) de governação que permitam assegurar uma adequada articulação entre o POR Lisboa e o PO SEUR, e com os restantes PO, de modo a que as intervenções e operações apoiadas no âmbito deste POR se constituam oportunidades complementares.

Conclusões do processo da AAE

Importa referir que o contributo da AAE para o processo de planeamento não se constituiu como um momento isolado, cujo contributo assentou apenas em recomendações após um processo de decisão já concluído. De facto, e conforme ficou patente nas diversas fases da AAE, a articulação entre as componentes de programação e de avaliação ambiental, e mesmo da Avaliação Ex-ante, concretizou-se em diversos momentos e através de diferentes produtos, no sentido de salvaguardar todas as questões fundamentais de sustentabilidade do território em questão, dotando o processo de uma maior eficácia ao antever eventuais conflitos e potenciar sinergias.

Desta forma, os potenciais efeitos negativos mais significativos que pudessem decorrer da abordagem e programação para a concretização dos Objetivos Temáticos/Objetivos Específicos foram sendo



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

identificados ao longo do processo de avaliação, pelo que a proposta final do POR Lisboa integra já recomendações apresentadas em fases anteriores do processo de programação que consolidam uma estratégia mais sustentável para a região.

Em súpula, a proposta de POR Lisboa assume-se como significativamente positiva, assegurando as principais questões associadas à minimização dos problemas ambientais da Região e com um importante contributo para o caminho a desenrolar-se no sentido de uma estratégia integrada para a sustentabilidade.

II. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

A proposta do POR Lisboa e respetivo Relatório de Definição de Âmbito (RDA) e Relatório Ambiental (RA) foram submetidos a Consulta nos termos do n.º 1, 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que preveem que: antes da aprovação do projeto do programa e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação; e que em função da natureza e complexidade do programa, a entidade responsável pela respetiva elaboração pode ainda consultar instituições ou especialistas de reconhecido mérito na atividade ou área objeto da consulta.

Neste sentido foram consultadas diversas ERAE, incluindo a Agência Portuguesa do Ambiente, as Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA), as quais se pronunciaram sobre os aspetos fundamentais do Relatório Ambiental do POR Lisboa, tendo sido recebidos os pareceres das seguintes entidades:

- APA (parecer emitido no âmbito do RDA);
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) (parecer emitido no âmbito do RDA);
- Secretário de Estado do Património – Direção Geral do Património Cultura (DGPC) (parecer emitido no âmbito do RDA);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) (parecer emitido no âmbito do RDA e RA);
- Câmara Municipal do Seixal (parecer emitido no âmbito do RA);
- Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (CM VF Xira) (parecer emitido no âmbito do RA);
- Direção Geral do Território (DGT) (parecer emitido no âmbito do RA);
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) (parecer emitido sem referencias à AAE)
- Áreas Metropolitana de Lisboa (AML) (parecer emitido sem referencias à AAE)
- Quercus (parecer emitido sem referencias à AAE)
- Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal (ADREPES) (parecer emitido sem referencias à AAE)
- Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local (Federação Minha Terra) (parecer emitido sem referencias à AAE)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C) (parecer emitido no âmbito do RA);
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (parecer emitido sem referencias à AAE)
- Estradas de Portugal S.A (parecer emitido no âmbito do RA);



Para além disso, a presente proposta do POR Lisboa e respetivo RA foram ainda submetidos a Consulta Pública nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. A Consulta Pública ocorreu em simultâneo com o período de Discussão Pública do POR Lisboa tendo sido adotada a seguinte metodologia de promoção e divulgação:

- Publicitação da abertura da Discussão Pública do POR Lisboa concretizada através do Despacho n.º 1390-A/2014, de 28 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 19, de 28 de janeiro de 2014;
- Divulgação da Discussão Pública no sítio da internet e nas instalações da CCDR LVT.

Tal como previsto no supracitado despacho, em consonância com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o prazo para consulta das ERAE e para consulta pública no âmbito dos procedimentos de avaliação ambiental do POR Lisboa foi de 20 dias.

Do processo de consulta pública do POR Lisboa e do respetivo Relatório Ambiental, não resultou qualquer participação ou parecer emitido relativamente à AAE. Assim, a proposta de avaliação dos efeitos ambientais de natureza estratégica relativa à proposta do POR Lisboa, integrou apenas os pareceres recebidos das ERAE no seguimento da consulta do RDA e RA, sendo que a sua ponderação é apresentada em detalhe no Anexo 12.1 do RA da AAE. De referir que na sua maioria foram acolhidos, sempre que adequado e ajustado, sendo essencialmente de natureza da metodologia aplicada e de carácter procedimental.

Sumariamente:

O IMT, a DGADR, a AML, a ADREPES, a Federação Minha Terra e a QUERCUS não direcionam os seus contributos para a Avaliação Ambiental do programa tendo-se considerado que não havia matéria relevante para o exercício de avaliação em causa.

A APA efetua observações relativamente aos fatores ambientais alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos, economia de baixo carbono, bem como outras relativas ao tratamento das questões estratégicas, quadro de referência estratégico e eixos prioritários, tendo na sua generalidade as questões apresentadas sido internalizadas em sede de Relatório Ambiental.

A questão dos riscos e alterações climáticas são matérias centrais do PO Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, no entanto e de forma a garantir a necessária integração de estratégias e orientações que promovam a prevenção e minimização de riscos e as questões de resiliência às alterações climáticas no âmbito dos objetivos e ações do Programa Operacional de Lisboa optou-se por considerar o FCD "Riscos Naturais tecnológicos e Mistos e resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas".



A ANPC considera que são omissas as preocupações de investimento relacionadas com as ações necessárias desenvolver, pelo menos a nível das infraestruturas vitais para o socorro em caso de emergência na mitigação do risco sísmico e de tsunami e evoca outras questões relativas à gestão do risco na mitigação dos efeitos nas alterações climáticas. Ainda que estas temáticas incidam sobre o PO Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, no qual estão definidas prioridades de investimento no sentido da prevenção destes riscos, considera-se que os critérios de avaliação contidos no FCD “Riscos Naturais tecnológicos e Mistos e resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas” garante a necessária integração de estratégias e orientações que promovam a sua prevenção e minimização.

A DGPC refere uma série de sugestões para melhorar a análise relativa ao quadro de referência estratégico (QRE), tendo o relatório ambiental aceite as sugestões revendo o QRE. Sugere ainda que sejam incluídos vários indicadores tendo sido ponderada, sempre que aplicável, a sua inclusão no contexto global da avaliação.

A exposição do ICNF identifica algumas imprecisões no relatório de definição do âmbito e relatório ambiental considerando-se que a avaliação ambiental do POR Lisboa foi seguida e traduzida nos relatórios de acordo com os documentos de orientação produzidos pela APA, tendo sido aceite a inclusão dos Planos Especiais de Ordenamento do território e Planos Regionais de Ordenamento Florestal na análise do QRE.

A CMS alerta para a importância de incluir outras entidades que não as mencionadas no quadro de Governança para a Ação e que a temática Governança fosse incluída na análise SWOT, tendo sido acolhidas estas sugestões.

A CMVFX efetua várias sugestões relativas à análise SWOT e aos indicadores as quais foram consideradas pertinentes e internalizadas no Relatório Ambiental. Quanto às questões relativas à reabilitação urbana e aos recursos hídricos considera-se que no Relatório Ambiental as mesmas se encontram salvaguardadas.

Relativamente às questões colocadas pela DGT considera-se que o POR Lisboa tem intrínseca a questão da territorialidade, apoiando a concretização das várias ações nos Instrumentos de Gestão Territorial. Foi ainda revista a conclusão do Relatório Ambiental no sentido de tornar mais claro as preocupações com a dimensão territorial.

No que se refere ao contributo da CCDR C nomeadamente sobre os indicadores e sua mensuração considera-se que todos os FCD apresentam indicadores mensuráveis que permitem avaliar o contributo do POR Lisboa para o cumprimento dos objetivos definidos pelos instrumentos do QRE. Relativamente ao estabelecimento de metas considera-se que tal recomendação só é possível para os indicadores que tenham um referencial previamente definido em instrumento de gestão ou estratégia.



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

A EP sugere que sejam considerados na avaliação do QRE o Plano Rodoviário Nacional, o Plano Estratégico de Transportes, considerações consideradas pertinentes e acolhidas no Relatório Ambiental.



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

III. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, prevê a consulta dos Estados membros da União Europeia sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente desses Estados membros.

Face à sua natureza e extensão territorial o Programa Operacional de Lisboa não é suscetível de produzir efeitos em nenhum Estado membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no referido artigo.

IV. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO POR LISBOA À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A elaboração da AAE ocorreu em simultâneo com o desenvolvimento do processo de programação, contribuindo para a avaliação dos efeitos das opções programáticas previstas para a área de intervenção, bem como para a avaliação de alternativas de índole específica que foram ponderadas durante o mesmo, de forma a otimizar a análise integradora e global da sustentabilidade da estratégia assumida pelo POR Lisboa perante orientações e ações distintas.

Assim, a aprovação do POR Lisboa, à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração, decorreu da discussão e seleção das opções mais razoáveis ponderadas pela CCDR LVT e as equipas da Avaliação Ex-ante e da AAE. Neste contexto, também as participações no âmbito da fase de consulta das ERAE e consulta pública contribuíram para a construção de um Programa mais ajustado e consolidado.

Durante esse processo de tomada de decisão foram diversas as alternativas ponderadas relativamente às várias abordagens, prioridades de investimentos, tipologias e âmbito de ações a apoiar e princípios orientadores para a avaliação das ações apoiar, que assegurassem a consideração de princípios ambientais, de sustentabilidade e uso eficiente de recursos e valorização de recursos endógenos.

De entre esses momentos destacam-se diversas reuniões de equipas, acompanhamento de reuniões setoriais com atores chave em alguns domínios de intervenção do POR Lisboa, como a energia e as atividades económicas, a realização de reuniões de acompanhamento e pontos de situação periódicas, a troca de documentos de apoio à tomada de decisão e a emissão de pareceres relativamente a versões de trabalho do conteúdo do Programa.

Nesse âmbito, a atual proposta do POR Lisboa integra também já uma série de recomendações apresentadas em fases anteriores do processo de programação que consolidam uma estratégia mais sustentável para a região, em particular nos domínios: da qualificação territorial, eficiência energética, desenvolvimento de uma economia de baixo teor de carbono, requalificação áreas degradadas, eliminação de dissonâncias ambientais, valorização e integração de princípios orientadores para apoio de ações que contemplem boas práticas ambientais e as questões das alterações climáticas e consolidação de uma Estrutura Ecológica Metropolitana - que foram reforçados com a definição de critérios de seleção de candidaturas que permitiram priorizar e garantir o cumprimento dos respetivos objetivos dos diversos Eixos Prioritários.

Em síntese, foi articulado e ponderado em conjunto um processo de programação e desenvolvimento regional dentro de um quadro sustentado a nível ambiental e económico, no sentido de convergir na



melhor proposta possível que assegurasse os desideratos da sustentabilidade relativamente aos potenciais efeitos do POR Lisboa.

Como resultado final deste exercício foi assumida uma contribuição positiva para a prossecução dos objetivos específicos e temáticos, considerados na presente AAE e, conseqüentemente, uma vez que estes decorrem dos instrumentos estratégicos contemplados no QRE, dos objetivos estratégicos de sustentabilidade em termos de políticas e programas comunitários, nacionais e regionais.

Não obstante, considera-se que a ponderação e integração no âmbito da fase de implementação do POR Lisboa das sugestões e recomendações apresentadas contribuirá para reforçar, potenciar e garantir as condições e requisitos de sustentabilidade que se pretendem assegurar não só no decorrer de um processo de AAE, mas também de um Programa desta natureza, e de modo a mitigar ou eliminar algumas das ameaças detetadas. Neste contexto importa sublinhar as recomendações decorrentes da análise dos FCD Qualificação Territorial e Eficiência Energética, Valores Naturais, Patrimoniais e Culturais e Riscos Naturais, Tecnológicos e Mistos e Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas

Estas considerações visam a definição e efetiva implementação de uma estratégia assente nos pressupostos fundamentais da sustentabilidade traduzidos nos diversos instrumentos estratégicos do QRE, assumindo uma postura inquestionável de conformidade e articulação com o mesmo e, como tal, garantindo a sustentabilidade da estratégia do POR Lisboa proposta.

V. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO

Monitorização

De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE do POR Lisboa deverá conter uma descrição das medidas de avaliação e controlo das implicações associadas à implementação do Programa, numa ótica de monitorização, em conformidade com o artigo 11.º do supracitado diploma.

Neste sentido, com o objetivo de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do POR Lisboa, incluindo a verificação da adoção das recomendações emitidas pela AAE, deverá proceder-se à sua monitorização. Esta monitorização deverá assentar numa abordagem objetiva e baseada num conjunto de indicadores que se estruturam e articulam em dois níveis de atuação: i) monitorização ambiental e regional (incidindo na evolução das variáveis de estado da região); ii) monitorização estratégica (destinada a avaliar a evolução das oportunidades e ameaças, bem como a eficácia das recomendações da AAE), mediante a avaliação ao grau de evolução dos efeitos identificados e da implementação e eficácia das recomendações emanadas pelo RA, de acordo com a metodologia proposta nesse documento.

No que respeita à monitorização regional, para além dos indicadores que permitem avaliar a evolução das incidências e resultados associados a cada um dos FCD (modelo de monitorização regional da AAE), foram ainda considerados indicadores de realização e resultado do POR Lisboa e outros do âmbito do PO SEUR, que em número bastante restrito, são formulados de acordo com regras definidas pelos Regulamentos Comunitários e de acordo com orientações de normalização de nível nacional. Assim o sistema de indicadores da AAE constitui-se como um sistema complementar também ao do próprio POR, e desta forma o POR assegurará a definição, para cada um dos Objetivos Específicos/Prioridades de Investimento, de um conjunto de indicadores de monitorização e avaliação mais enriquecedores que procuram assegurar as dimensões operacionais e estratégicas de Gestão, Acompanhamento e Avaliação do POR Lisboa, nomeadamente no âmbito da Avaliação Ex-ante e Avaliação Ambiental Estratégica.

A monitorização estratégica destina-se a acompanhar os resultados do Relatório Ambiental relativamente à avaliação estratégica desenvolvida, designadamente no que diz respeito aos efeitos ambientais. Trata-se, pois, duma validação contínua do diagnóstico efetuado que, ao avaliar a implementação das recomendações sugeridas e respetivas mais-valias vertidas para a região (eficácia) permite também ter uma perceção da evolução dos efeitos.

De referir que o sistema de monitorização tem em vista assegurar a implementação do POR Lisboa em linha com os objetivos de desenvolvimento sustentável.

Importa, ainda, referir que os parâmetros a monitorizar poderão ser ajustados em função dos resultados obtidos com a evolução da concretização do POR Lisboa, se justificável, no que respeita ao seu sistema de acompanhamento, controlo e de avaliação

Quadro 1 - Indicadores de monitorização para a área de intervenção do POR Lisboa, no âmbito da AAE

Designação do Indicador (unidades)	Metodologia	Frequência	Fontes de Informação
Competitividade e I&D&I			
Intensidade turística	(Dormidas estabelecimentos hoteleiros/ (n.º hab*365 dias) *100)	Anual	Instituto Nacional de Estatística (INE)
Emprego gerado pelas empresas apoiadas no setor do turismo e indústrias criativas (n.º)	Contabilização do número de postos de trabalho gerados pelas empresas apoiadas no setor do turismo e indústrias criativas. Informação a solicitar às empresas financiadas.	Anual	SI POR Lisboa
Proporção de empresas com 10 e mais pessoas ao serviço CAE Rev. 3 B a H, J, K, M, Q com atividades de inovação de processo (%) e tipo de inovação implementada	[Empresas com 10 e mais pessoas ao serviço (CAE Rev. 3 B a H, J, K, M, Q) com atividades de inovação de processo/ Empresas com 10 e mais pessoas ao serviço (CAE Rev. 3 B a H, J, K, M, Q) com atividades de inovação (tecnológica e não tecnológica]*100	Bienal	INE
Participação das atividades económicas, por CAE, na formação do VAB Regional, com especial foco para os setores emergentes na Região de Lisboa (turismo, economia azul, serviços de saúde e indústrias culturais) (%)	Contabilização da percentagem de participação das atividades económicas no VAB Regional.	Anual	INE; SI POR Lisboa
Empresas criadas em áreas de ecoinovação e valorização de uso de recursos naturais (n.º; %)	Contabilização do número de empresas criadas que cumprem os critérios de elegibilidade associados à ecoinovação e valorização dos recursos naturais (p.e. setores do turismo da natureza, pesca, mar, agricultura, silvicultura)	Anual	SI POR Lisboa

Designação do Indicador (unidades)	Metodologia	Frequência	Fontes de Informação
Postos de trabalho criados em áreas de ecoinovação e valorização de uso de recursos naturais (n.º)	Contabilização do número de postos de trabalho criados por empresas apoiadas, associados à ecoinovação e valorização dos recursos naturais (p.e. setores do turismo da natureza, pesca, mar, agricultura, silvicultura)	Anual	Empresas apoiadas; SI POR Lisboa
Qualificação Territorial e Eficiência Energética			
Redução do consumo de energia elétrica na habitação (% ¹)	Percentagem de redução do consumo anual de energia na habitação com medidas de eficiência energética atribuídas no âmbito do POR Lisboa.	Anual	INE, DGE
	Número de agregados familiares com consumo de energia melhorado.		
Redução do consumo energético nas empresas (% ¹)	Percentagem de redução do consumo anual de energia conseguido no total de empresas sujeitas a medidas de eficiência energética no âmbito do POR Lisboa.	Bienal	INE, DGE
	Número de empresas com consumo de energia melhorado.		
Certificados energéticos emitidos por classe energética (% ²)	Percentagem do número de habitações sociais com certificado energético emitido por classe energética face ao total de habitações sociais.	Anual	ADENE
Redução do consumo de energia primária na administração regional e local (%)	Percentagem de redução do consumo anual de energia dos edifícios da administração pública (regional e local) alocados a medidas de eficiência energética no âmbito do POR Lisboa.	Anual	INE, DGE
Evolução da potência instalada de microprodução de energia em edifícios (% ¹)	Potência instalada acumulada de sistemas de microgeração de energia elétrica em edifícios no âmbito do POR Lisboa.	Bienal	ADENE Agências Regionais ou Municipais de Energia

¹ Relativamente ao valor de referência da situação atual presente no RA.

Handwritten mark

Designação do Indicador (unidades)	Metodologia	Frequência	Fontes de Informação
			Website "Renováveis na Hora"
Implementação de modos suaves (n.º projetos, km, €)	Número de projetos aprovados pelo POR Lisboa para capacitação infraestrutural de modos suaves de transporte e mobiliário urbano de apoio. Referenciar também quilómetros construídos (se aplicável) e montante investido.	Bienal	SI POR Lisboa
Projetos de reforço da intermodalidade nos transportes públicos (n.º projetos, €)	Número de projetos aprovados pelo POR Lisboa e montante de investimento aprovado para reforço da intermodalidade entre os diversos transportes públicos e entre estes e os modos suaves.	Bienal	SI POR Lisboa
Emissão de GEE por setor (t-GEE/ano ; %)	Toneladas de GEE emitidas por ano na Região e percentagem correspondente por setor de atividade (Produção e Transformação de Energia, combustão na indústria, pequena combustão – residencial, comércio e serviços, processos industriais, uso de solventes, transportes, gestão de águas residuais e resíduos, e agricultura.	Bienal	APA
Redução da emissão de GEE em projetos de promoção da mobilidade ecológica (kg-GEE/km ; kg-GEE/hab ; kg-GEE/ano)	Redução específica de GEE atingida em projetos aprovados que promovem a mobilidade ecológica.	Bienal	SI POR Lisboa
Projetos de monitorização, de melhoria da qualidade do ar e/ou redução do ruído em ambiente urbano (n.º projetos, m ² , €)	Número de projetos e montante de investimento aprovado que promovam a melhoria da qualidade do ar ou redução do ruído.	Anual	CCDR LVT APA IMT
Espaços verdes urbanos construídos ou requalificados (m ²)	Área de espaços verdes urbanos criados ou reabilitados.	Bienal	SI POR Lisboa

Designação do Indicador (unidades)	Metodologia	Frequência	Fontes de Informação
Espaços criados ou reabilitados em áreas urbanas (m ²)	Área de espaços novos criados ou já existentes reabilitados.	Anual	SI POR Lisboa
Áreas industriais degradadas sujeitas a recuperação (n.º, m ² , % ²)	Percentagem ou área industrial degradada sujeita a recuperação ou reconversão.	Anual	SI POR Lisboa
População abrangida por operações de regeneração urbana (n.º ³)	População abrangida por programas de reabilitação física, socioeconómica e social	Anual	SI POR Lisboa
Valores naturais, patrimoniais e culturais			
Área intervencionada face à área total classificada e/ou integrada na estrutura ecológica (ha; %)	Contabilização da área intervencionada em relação à área total classificada e/ou integrada na estrutura ecológica regional. Cálculos desenvolvidos através da diferença dos valores obtidos.	Anual	ICNF; SI POR Lisboa
Densidade de espécies presentes com estatuto de proteção e melhoria do seu estado de conservação (nº/ha)	Número de indivíduos de cada espécie presente, por unidade de conservação, com estatuto de proteção ou melhoria do seu estado de conservação. Indicador a calcular pela entidade.	Bienal	ICNF
Projetos com critérios de valoração dos serviços dos ecossistemas presentes (n.º, ha, €)	Contabilização do número, área correspondente e/ou custo dos projetos aprovados com critérios de valoração dos serviços dos ecossistemas. Indicador a calcular pela entidade.	Anual	ICNF; SI POR Lisboa
Superfície dos habitats intervencionados para atingirem um melhor estado de conservação, no âmbito da implementação do Quadro de Ações Prioritárias da RN2000 (ha e outras áreas classificadas)	Contabilização da área/superfície ocupada pelos habitats intervencionados para atingirem um melhor estado de conservação, decorrentes da implementação do Quadro de Ações Prioritárias da RN2000. Indicador a calcular pela entidade.	bienal	ICNF

² Relativamente à área total ou número de áreas degradadas ou abandonadas identificadas em sede de RA (p.e. áreas industriais).

³ Relativamente à área total ou número de habitantes residentes nas áreas de reabilitação urbana degradadas ou abandonadas identificadas em sede de RA.

[Handwritten mark]

Designação do Indicador (unidades)	Metodologia	Frequência	Fontes de Informação
Evolução do número de visitantes nos sítios e atrações culturais ou naturais apoiados (n.º)	Contabilização do número de visitantes nos sítios e atrações culturais ou naturais apoiados.	Anual	SI POR Lisboa; DGPC
Ações de animação, valorização e promoção dos elementos culturais com elevado interesse turístico (n.º)	Contabilização do número de ações de animação, valorização e promoção dos elementos culturais com elevado interesse turístico.	Anual	CCDR LVT; SI POR Lisboa; DGPC
Ações ou iniciativas das Industrias culturais ligadas à promoção, conservação e restauro do património cultural existente (n.º);	Contabilização do número de ações ou iniciativas das Industrias culturais ligadas à promoção, conservação e restauro do património cultural presente/existente.	Anual	CCDR-LVT; SI POR Lisboa; DGPC
Capital Humano, Inclusão e Desenvolvimento Social			
População apoiada em sede de incentivo à natalidade (n.º)	Contabilização da população apoiada com vista ao incentivo à natalidade através da recolha e tratamento estatístico da seguinte informação: Número de pessoas abrangidas por ações que visem a concretização do Programa de Incentivo à Natalidade e Empregabilidade Parcial (PINEP) (Eixo 1, PI 8.4)	Anual	SI POR Lisboa CCDR LVT
Alunos participantes em ações de formação na área do ambiente dirigidas a ativos empregados e a desempregados (n.º de formando e n.º de horas)	Contabilização do número de alunos e horas de formação na área do ambiente, cujo público-alvo seja a população em idade ativa (15-64 anos) empregada ou desempregada através da recolha e tratamento estatístico da seguinte informação: Número de formandos em idade ativa, empregados e/ou desempregados, que concluíram ações de formação cofinanciadas pelo POR Lisboa, relacionadas com o ambiente (Eixo 7); Total do número de horas frequentadas por formandos em idade ativa, empregados e/ou desempregados, que concluíram ações de formação cofinanciadas pelo POR Lisboa, relacionadas com o ambiente.	Bienal	SI POR Lisboa CCDR LVT

Designação do Indicador (unidades)	Metodologia	Frequência	Fontes de Informação
Empresários abrangidos por ações de formação na área do ambiente (n.º formandos e n.º de horas)	<p>Contabilização do número de horas e do número de empresários que concluíram formação na área do ambiente, através da recolha e tratamento estatístico da seguinte informação:</p> <p>Número de empregadores, em idade ativa, que concluíram ações de formação cofinanciadas pelo POR Lisboa, relacionadas com o ambiente;</p> <p>Total do número de horas frequentadas por empresários em idade ativa, que concluíram ações de formação cofinanciadas pelo POR Lisboa, relacionadas com o ambiente.</p>	Bienal	SI POR Lisboa CCDR LVT
Equipamentos sociais e de saúde) apoiados(n.º)	Contabilização do número de equipamentos construídos e/ou intervencionados com apoio de fundos por tipologia de equipamento	Anual	SI POR Lisboa CCDR LVT
População abrangida por iniciativas de apoio à inclusão ativa e social desenvolvidas (n.º)	<p>Contabilização do número de pessoas abrangidas por iniciativas de apoio à inclusão social através da recolha e tratamento estatístico da seguinte informação:</p> <p>População abrangida por apoios no âmbito do Eixo 6, PI 9.1;</p> <p>Posto de trabalho criados, incluindo autoemprego (DLBC) no âmbito do Eixo 6, PI 9.6;</p> <p>População abrangida por apoios no âmbito do Eixo 6, PI 9.6, cujos objetivos incidam sobre o envelhecimento ativo.</p>	Anual	SI POR Lisboa CCDR LVT
Riscos Naturais, Tecnológicos e Mistos e Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas			
Projetos aprovados com análise de vulnerabilidade aos riscos naturais, tecnológicos ou mistos (n.º, área abrangida, tipo de riscos)	<p>Número de projetos e localização ou área abrangida com integração da componente associada às vulnerabilidades relacionadas com riscos naturais, tecnológicos ou mistos na análise territorial face às opções de cada projeto e não numa escala de identificação de situações de vulnerabilidade, para tipologias de projetos a serem definidos pela gestão do POR Lisboa.</p> <p>A aferição deste indicador permitirá concluir quanto à sua evolução no</p>	Anual	SI POR Lisboa

Designação do Indicador (unidades)	Metodologia	Frequência	Fontes de Informação
	sentido e orientações dos referenciais estratégico Quadro de Ação de Hyogo.		
Projetos aprovados de requalificação ambiental de situações de dissonâncias ambientais identificadas ou internalização de medidas de minimização ou eliminação de dissonâncias ambientais (n.º, área abrangida, tipo de dissonância)	Número de projetos em espaços com dissonâncias ambientais identificadas ou internalização de medidas de minimização ou eliminação de dissonâncias ambientais. A aferição deste indicador permitirá concluir quanto à sua evolução no sentido e orientações dos referenciais estratégico Quadro de Ação de Hyogo.	Anual	SI POR Lisboa
Projetos aprovados no âmbito da qualidade do ar, com análise à ultrapassagem dos valores limite de Emissão (VLE) dos poluentes atmosféricos	Número de projetos e localização no âmbito da qualidade do ar, cujo objetivo é responder perante situações identificadas de ultrapassagem dos valores limite de emissão dos poluentes atmosféricos	Anual	SI POR Lisboa

Medidas de seguimento / recomendações

As recomendações apresentadas visam maximizar os efeitos positivos identificados e minimizar os potenciais efeitos negativos.

As recomendações resultantes do presente processo de AAE são já as finais, não incluindo as que foram entretanto internalizadas ao longo do processo de programação, e destinam-se fundamentalmente a potenciar e consolidar os potenciais efeitos positivos e resultados esperados, quer pela AAE, quer pelo próprio POR Lisboa, para o Portugal 2020 e para a Estratégia “Europa 2020”, prevenindo, simultaneamente, eventuais efeitos adversos sobre o ambiente:

- Promover a adoção de mecanismos específicos de gestão articulada e cruzamento entre dados de base e temáticas partilhadas com os PO temáticos (em particular o POSEUR, uma vez que este terá ações concretas associadas à EEM e de ações de recuperação funcional e estrutural de áreas sensíveis terrestres e marinhas e valorização dos serviços dos ecossistemas) que permitam o cruzamento dos diversos critérios de seleção e a sua representação espacial, auxiliando a tomada de decisão.
- Após a entrada em vigor do POR Lisboa adotar as medidas necessárias no sentido de estruturar uma equipa de acompanhamento da AA que seja capaz de desenvolver as atividades

de controlo previstas e os resultados do processo de seguimento e monitorização, tendo em atenção a periodicidade definida para cada indicador.

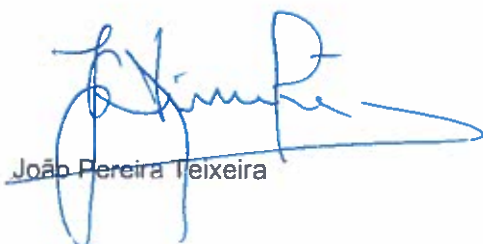
- Inclusão de critérios, nos processos de avaliação das candidaturas, relativos à viabilidade do projeto no sentido da salvaguarda de pessoas e bens face a uma potencial ocorrência de risco natural, risco misto e risco tecnológico
- Valorização dos projetos de construção que considerem práticas de construção sustentável, através da utilização racional dos materiais, com o respeito pelos ciclos naturais do ar e da água, com o recurso a estratégias passivas de produção de energia e com a gestão e reciclagem de lixos, contribuindo ao nível da prevenção de riscos.

Deverá ser apresentado um Relatório de Monitorização anual à APA que integre o tratamento da informação resultante dos indicadores, bem como da evolução dos efeitos e das recomendações implementadas.

VI. Data e Assinatura

Lisboa, 10 de novembro de 2014

O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
(CCDR LVT)



João Pereira Teixeira

A presente Declaração Ambiental, o Relatório Ambiental incluindo o seu Resumo Não Técnico estão disponíveis para consulta nos seguintes sítios da Internet: www.portlisboa.gren.pt; www.portugal2020.pt, podendo ainda ser consultados na Agência Portuguesa do Ambiente e nas ERAE.

Para informações mais detalhadas sobre a presente declaração ambiental, pode ser usado o seguinte contacto: presidencia@ccdr-lvt.pt

